



MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA

PABX (18) 3744-9990

Email: pmnindependencia@uol.com.br

Rua Santa Maria, Nº 500, Centro, CEP 16.940-000, Nova Independência/SP

LEI Nº 1368/2017

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROMOVER OBRAS DE REBOCO, NOS MUROS/PAREDES DE FUNDO QUE FAZEM FRENTE COM A VIA DE ACESSO FIRMINO BARBOSA DE OLIVEIRA (ENTRADA DA CIDADE) NO CONJUNTO HABITACIONAL RAIMUNDO BEZERRA DE SOUZA.

THAUANA DA SILVA PEREIRA DUARTE, Prefeita Municipal de Nova Independência Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova conforme Autografo nº 1392/2017 e a Prefeita promulga e sanciona a seguinte Lei:-

Art. 1º. – Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar obras de reboco, na faixa de uso público, dos muros e paredes localizados na Rua Artur Lino de Alencar (Via de Acesso Firmino Barbosa de Oliveira) Conjunto Habitacional Raimundo Bezerra de Souza, compreendidos entre a Rua Edgar Hipólito de Souza e Rua Marcilio Barbosa de Oliveira, de responsabilidade do Município de Nova Independência/SP, conforme memorial descritivo anexo, que fica fazendo parte integrante da presente lei.

Art. 2º. - As despesas necessárias e decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Independência – SP, 18 de Abril de 2017.

THAUANA DA SILVA PEREIRA DUARTE
PREFEITA MUNICIPAL